



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 1486, de 05 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO – RAUL FONSECA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Sistema Único de Saúde, criado no Brasil em 1988 com a promulgação da nova Constituição Federal, tornou o acesso gratuito à saúde direito de todo cidadão;

Considerando que a Lei Orgânica da Saúde, sancionada em 1990 (Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990), regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional e estabelece, entre outras coisas, os princípios, as diretrizes e os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o SUS - Sistema Único de Saúde tem como pilares: UNIVERSALIZAÇÃO, GRATUIDADE, EQUIDADE e INTEGRALIDADE;

Considerando que se faz necessário que a Secretaria Municipal de Saúde tenha um maior controle das solicitações encaminhadas referentes às consultas com especialista, exames complementares e transporte;

Considerando que todos os cidadãos devem ser atendidos em igualdade de condições, sem privilégios individuais e/ou coletivos;

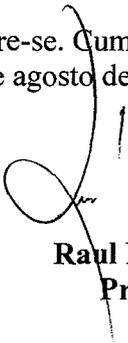
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que todos os pedidos de marcação de consultas com especialistas e exames complementares sejam agendados mediante apresentação do encaminhamento em referência/contrarreferência junto às Unidades Básicas de Saúde e as solicitações de transportes sejam agendadas através do TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

Art. 2º Será considerada falta grave, com penas de advertência e até demissão, os servidores que usarem de seus cargos e/ou funções para privilegiar interesses de qualquer natureza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Rio Claro/RJ, 05 de agosto de 2013.


**Raul Machado
Prefeito**